



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 0000000000093/2017

**ASSUNTO:** Requerimento de Informação 0093/2017

Trata-se do Requerimento de Informação de autoria do Deputado Alencar Santana Braga e outros que nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Sr. José Renato Nalini, Secretário da Educação, para que preste as seguintes informações:

**1. Como é feita a aquisição de salsicha para a alimentação escolar? A distribuição das salsichas é feita pelo fornecedor diretamente às escolas ou é de responsabilidade da central de distribuição da Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Cajamar?**

A aquisição de salsichas destinadas à alimentação escolar é realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, com ata válida por até 12 (doze) meses. O procedimento é realizado pelo Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), após receber os pedidos de compras da equipe responsável pela elaboração e controle do cardápio escolar do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA).

Finalizado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o menor preço é o detentor da Ata de Registro de Preços e as aquisições são feitas de acordo com o cardápio desenvolvido para cada período.

Os produtos congelados, adquiridos a partir destas atas de registro de preços são distribuídos às escolas diretamente pelos fornecedores, sendo a distribuição, ponto a ponto, portanto. Isso se justifica à medida que a SEE-SP não dispõe de armazém refrigerado para acondicionamento dos itens perecíveis refrigerados e congelados.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Esclarecemos que não há fornecedores de salsichas, detentores das Atas de Registro de Preços para o ano em curso, uma vez que não houve aquisição de referido produto pela SEE para compor o cardápio escolar em 2017.

**2. Quem são os fornecedores? Quais são os contratos de fornecimento de salsicha para a alimentação escolar no período compreendido entre 2011-2017?**

Não obstante, inexistam para o ano em curso, detentores da ata de registro de preço para o fornecimento de salsichas, as empresas que forneceram referido produto para a Secretaria Estadual de Educação até 2016 (apontados na relação de contratos e fornecedores (2011/2016), ora anexadas, (DOC.01), foram:

- 1- SADIA S/A (Salsicha congelada e de peito de peru congelada - 2011);
- 2- AIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Salsicha congelada e de peito de peru congelada - 2012);
- 3- BRF BRASIL FOODS S/A (Salsicha congelada e de peru congelada – 2013/2014/2015/2016);
- 4- JBS S/A (Salsicha de peru congelada – 2016).

**3. Qual o prazo de vigência do contrato e quais aditivos contratuais foram firmados;**

Em razão da imensa quantidade de contratos, conforme se verifica na relação de contratos e fornecedores acostada (**DOC. 01**), o que acarretará um período considerável para os levantamentos das presentes informações, uma vez que a maioria dos contratos não estão disponíveis “digitalmente”, questiona-se, se a presente resposta pode ser realizada por amostragem.

Entretanto, caso não seja este o entendimento adotado, informa-se a necessidade de prorrogação do prazo por 90 dias para a extração das informações em todos os contratos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**4. Qual o valor global dos contratos? Quando foram feitos os pagamentos e como se encontram o saldo atual dos contratos vigentes?**

Os valores globais dos contratos estão apontados nas planilhas anexas (DOC.01), no campo referente ao "total". As demais informações demandarão a prorrogação do prazo por 90 dias para a extração das informações em todos os contratos, haja vista que os levantamentos da maioria das presentes informações solicitadas estão em contratos que não estão disponíveis "digitalmente", caso este ilustre Deputado solicitante não entenda que a resposta pode ser realizada por amostragem.

**5. Como se dá o controle e a fiscalização da execução dos contratos e da qualidade salsichas. Como é controlada a data de validade desse produto?**

Os nutricionistas do Centro de Serviços de Nutrição - CENUT, do DAAA, são responsáveis por elaborar os cardápios para atendimento dos alunos da rede centralizada, de acordo com o disposto na Resolução FNDE/CD nº26/2013.

O controle da qualidade do produto é previsto desde o desenvolvimento dos cardápios, quando são consideradas as etapas de aquisição, armazenamento, transporte e preparo, até a distribuição dos alimentos na escola, de forma a garantir a quantidade e a qualidade dos nutrientes nas refeições ofertadas. Todos os alimentos que compõem os cardápios têm sua descrição e seus parâmetros de qualidade definidos nos editais de licitação e também seguem o preconizado pela Resolução FNDE/CD nº26/2013 e demais referenciais da literatura, como o Guia Alimentar para a População Brasileira.

Na definição das características dos produtos, realizada pela equipe técnica do DAAA, são analisados critérios como: as tecnologias de produção do alimento (as quais devem conferir o mínimo possível de alterações sensoriais e nutricionais ao alimento), o controle de nutrientes prejudiciais à saúde, como sódio, gorduras e açúcares e os recursos disponíveis para preparo daquele alimento nas cozinhas escolares.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A partir da especificação e realização das licitações, todos os produtos destinados a compor os cardápios da alimentação escolar passam por um processo detalhado de controle de qualidade. Esse processo se inicia anteriormente à aquisição dos produtos, ainda na fase de licitação, quando as amostras solicitadas pelo departamento são preparadas e comparadas aos parâmetros solicitados pelo edital. Posteriormente, os produtos novos são testados pelos alunos da rede escolar, através de degustação. Os gêneros somente são adquiridos quando aprovados nas etapas de testes culinários, sensoriais e apresentam seu rol de documentação técnica (Alvarás, SIF, Laudos) e jurídica aprovados.

Seguinte à assinatura da ata de registro, o DAAA demanda a compra dos itens que comporão os cardápios escolares a cada ciclo de distribuição da alimentação escolar, a qual se consolida mediante aceite formal do coordenador da CISE.

Nesta etapa, são exigidos novos laudos bromatológicos, para cada lote de produto a ser entregue. Em paralelo à análise destes, os gêneros são novamente testados sensorial e tecnicamente pela equipe técnica, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios anteriormente aprovados (ainda na fase de licitação). Somente após a aprovação no último teste de controle de qualidade o produto é liberado para compor os estoques do Centro de Distribuição e passa a ser distribuído às unidades escolares.

No caso dos gêneros congelados, o mesmo processo é realizado. Contudo, a distribuição dos itens é realizada diretamente às escolas e, neste caso, o controle de qualidade é executado a partir de amostras coletadas diretamente dos freezers escolares, anterior à data de consumo estipulada nos cardápios.

Por derradeiro, a atual direção do DAAA vem aprimorando gradualmente a gestão dos contratos, com a renovação de gestores contratuais.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**6. Em que local a salsicha, embalada com os logotipos da Secretaria de Educação, é armazenada?**

As salsichas adquiridas pela SEE-SP são entregues pelos fornecedores e armazenadas diretamente nos freezers das unidades escolares.

**7. Como é feito o recebimento da salsicha adquirida? Quem são os responsáveis por atestar seu recebimento? Como é aferida a qualidade e a quantidade da salsicha recebida?**

Como já citado, a salsicha adquirida pela SEE-SP, através do DAAA, é entregue diretamente às escolas. O responsável pela merenda, vice-diretor ou outro servidor designado pela direção da unidade, realiza o recebimento dos itens, mediante apresentação, pelo entregador, da guia de remessa emitida pelo sistema SAESP2.

O servidor confere as condições globais do produto, o que inclui, por exemplo, integridade da embalagem, aparência do produto e validade, e confere se as quantidades entregues (a partir do peso descrito nas embalagens) são as mesmas descritas na ordem de entrega, ou guia de remessa. Estando de acordo, o produto é recebido, acondicionado nos freezers e suas quantidades, registradas no SAESP2.

A qualidade da salsicha recebida é aferida antes mesmo do produto chegar à escola, a partir da apresentação e análise, pela equipe técnica do DAAA, dos laudos bromatológicos entregues para cada lote de produto entregue. Paralelamente, a cada contrato, é também realizada a análise sensorial de cada lote de produto, de forma que os aspectos sensoriais são aferidos e comparados aos aspectos solicitados no edital de licitação.

**8. Quais as características e especificações técnicas das salsichas adquiridas? Quantos lotes foram adquiridos?**

As características básicas solicitadas aos produtos nos editais de licitações ocorridas entre 2015 a 2016 podem ser conferidas no descritivo do Centro de Serviços de Nutrição ora anexado, (DOC. 02 – A/D).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Os contratos gerados a partir dos últimos processos de licitação para o produto foram executados a partir dos lotes que constam nas tabelas a seguir.

Para a salsicha congelada, foram analisados e liberados para consumo da rede, 8 lotes de produto para o processo que contempla escolas da região 1 de distribuição de alimentação escolar e 15 lotes de produto para o processo que contempla as escolas da região 2 de distribuição.

Já para a salsicha de peru congelada, foram analisados e liberados para consumo da rede, 5 lotes de produto para o processo que contempla escolas da região 1 de distribuição de alimentação escolar e 5 lotes de produto para o processo que contempla as escolas da região 2 de distribuição.

Salsicha de Peru Congelada. Fornecedor: JBS S/A

<b>Região de distribuição 1</b>							
<b>Produto</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>Região</b>	<b>Controle de Qualidade</b>	<b>Laudo</b>	<b>Lote</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Situação controle de qualidade</b>
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0344/2016	34.562/16	200616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0341/2016	34.552/16	50616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0340/2016	32.791/16	02/06/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0327/2016	32.790/16	03/06/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0297/2017	45.621/17	17/11/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0063/2017	37.657/16	150916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0062/2017	37.656/16	140916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3064444/2015	Região 1	0060/2017	33.515/16	80616	BRF	Aprovada



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

<b>Região de distribuição 2</b>							
<b>Produto</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>Região</b>	<b>Controle de Qualidade</b>	<b>Laudo</b>	<b>Lote</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Situação controle de qualidade</b>
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0587/2016	33.515/16	80616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0586/2016	33.514/16	70616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0545/2016	37.656/16	140916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0544/2016	37.657/16	150916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0543/2016	37.656/16	140916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0542/2016	37.261/16	310816	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0349/2016	34.562/16	200616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0346/2016	34.552/16	50616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0345/2016	32.791/16	02/06/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0332/2016	34.562/16	200616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0329/2016	32.790/16	30616	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0328/2016	32790/16	03/06/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0294/2017	45.621/17	17/11/2016	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0134/2017	37.657/16	150916	BRF	Aprovada
SALSICHA CONGELADA	3074444/2015	Região 2	0132/2017	33.515/16	80616	BRF	Aprovada

Já para a salsicha de peru congelada, foram analisados e liberados para consumo da rede, 5 lotes de produto para o processo que contempla escolas da região 1 de distribuição de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

alimentação escolar e 5 lotes de produto para o processo que contempla as escolas da região 2 de distribuição.

Salsicha de Peru Congelada. Fornecedor: JBS S/A

<b>Região de distribuição 1</b>							
<b>Produto</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>Região</b>	<b>Controle de Qualidade</b>	<b>Laudo</b>	<b>Lote</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Situação controle de qualidade</b>
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3044444/2015	Região 1	0413/2016	35.825/16	100816	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3044444/2015	Região 1	0260/2016	34.943/16	280716	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3044444/2015	Região 1	0259/2017	44.782/17	22 02 17	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3044444/2015	Região 1	0067/2017	39.607/16	191016	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3044444/2015	Região 1	0066/2017	36.980/16	70916	JBS	Aprovada

<b>Região de distribuição 2</b>							
<b>Produto</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>Região</b>	<b>Controle de Qualidade</b>	<b>Laudo</b>	<b>Lote</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3054444/2015	Região 2	0414/2016	35.825/16	100816	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3054444/2015	Região 2	0262/2017	44.782/17	22 02 17	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3054444/2015	Região 2	0261/2016	34.943/16	280716	JBS	Aprovada
SALSICHA DE PERU	3054444/2015	Região 2	0141/2017	39.607/16	191016	JBS	Aprovada





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

CONGELADA							
SALSICHA DE PERU CONGELADA	3054444/2015	Região 2	0140/2017	36.980/16	70916	JBS	Aprovada

**9. Requeremos cópias dos contratos e aditamentos firmados para fornecimento de salsicha compreendidos entre os anos de 2011 e 2017, preferencialmente via digital.**

Em razão da imensa quantidade de contratos, conforme se verifica na relação de contratos e fornecedores acostada (vide DOC. 01), o que acarretará um período considerável para os levantamentos das presentes informações, uma vez que a maioria dos contratos não estão disponíveis “digitalmente”, questiona-se, se a presente resposta pode ser realizada por amostragem?

Entretanto, caso não seja este o entendimento adotado, informa-se a necessidade de prorrogação do prazo por 90 dias para a extração das informações em todos os contratos.

**10. Durante a vigência dos contratos de fornecimento de salsicha, ocorreram entregas de produtos fora das especificações técnicas? O que é feito com as salsichas que não se enquadram dentro do prazo de validade? Solicitamos que nos sejam informadas as ocorrências de entrega para as escolas de salsichas inadequadas ao consumo ou fora do prazo de validade.**

Não houve entrega de produto fora das especificações técnicas. Produtos que estiverem fora do prazo de validade para consumo não são recebidos pela unidade escolar.

Durante a permanência do produto em estoque, quando do desenvolvimento de alguma característica anormal para consumo, a escola registra a ocorrência, através do sistema de gerenciamento da alimentação escolar do estado de São Paulo (SAESP 2), a partir da qual é analisada e, havendo a evidência de que houve falha na produção, no transporte e/ou acondicionamento do item, solicita-se a troca do produto à empresa fornecedora.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Entre os anos de 2016 e 2017 não houve ocorrência de trocas para os carnes congelados, dentre eles as salsichas.

**11. Quais são as apurações de responsabilidade finalizadas ou em curso sobre falhas no fornecimento da salsicha dentro da Secretaria da Educação e/ou na Corregedoria Geral da Administração?**

Ao se tomar conhecimento, por canais de comunicação da imprensa, da notícia de alimentação escolar (salsichas), ter sido supostamente desviada para comercialização em estabelecimento particular “açougue”, imediatamente foram tomadas medidas para checar a veracidade da denúncia, junto ao estabelecimento comercial mencionado (açougue), situado à Avenida Nova Cantareira, 1710, Tucuruvi.

No local, verificou-se que a embalagem não estava mais exposta no balcão de vendas do açougue, exibindo as embalagens de salsicha, cada uma de 3kg, no lixo que estava na calçada, conforme demonstram os termos de depoimentos tomados no boletim de ocorrência n.º 2588/2017, anexos **(DOC. 03/04)**.

Sem prejuízo da responsabilidade penal em curso, de competência da polícia judiciária do Estado, para a apuração dos casos ocorridos, as empresas BRF BRASIL FOODS S/A e JB S S/A, foram notificadas por este Departamento (DAAA), por meio de seu Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), que expediu as seguintes notificações às empresas envolvidas a respeito das ocorrências registradas:

- ✓ BRF NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 032/2017 (DOC. 05)

Sobre denúncia recebida por esta Secretaria de Estado da Educação, em 14/03/2017, a respeito da venda do produto Salsicha Hot Dog – Congelada - da marca Sadia, contendo os dizeres “Governo do Estado de São Paulo”, “Secretaria de Estado da Educação”, “Alimentação Escolar - Venda Proibida”, em açougue da rede FEMAR, localizado na zona norte da capital paulista, conforme ratificado por meio de matéria jornalística veiculada nesta data (15/03), do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Jornal Diário SP, a empresa foi notificada a prestar esclarecimentos, dada a gravidade dos fatos e a urgência que o caso requer.

✓ BRF NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 035/2017 (DOC. 06)

No intuito de preservar a Administração com relação a segurança da qualidade dos produtos adquiridos, foi solicitada reanálise dos lotes disponíveis nas escolas e no centro de distribuição de Cajamar. Solicitado, também, o envio da declaração atualizada do SIF – Serviço de Inspeção Federal, juntamente com o último relatório de inspeção.

As amostras foram enviadas ao Instituto de Tecnologia de Alimentos de Campinas e encontram-se em análise até o momento.

✓ NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 036/2017 (DOC. 07)

No intuito de preservar a Administração com relação a segurança da qualidade dos produtos adquiridos, foi solicitada reanálise dos lotes disponíveis nas escolas e no centro de distribuição de Cajamar. Solicitado, também, o envio da declaração atualizada do SIF – Serviço de Inspeção Federal, juntamente com o último relatório de inspeção.

As amostras foram enviadas ao Instituto de Tecnologia de Alimentos de Campinas e encontram-se em análise até o momento.

✓ NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 040/2017 (DOC. 08)

Sobre notícia recebida por esta Secretaria de Estado da Educação, em 27/03/2017, a respeito de veículo apreendido pelo 73º Distrito Policial, que transportava uma carga vencida (05/01/2017), de 300 kg do produto Salsicha de Peru – Congelada - da marca Seara, contendo os dizeres “Governo do Estado de São Paulo”, “Secretaria de Estado da Educação”, “Alimentação Escolar - Venda Proibida”, que seria comercializada, na região da zona norte da capital paulista,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

conforme ratificado por meio de matéria jornalística veiculada nesta data (27/03), do Jornal Bom São Paulo primeira edição a empresa foi notificada a prestar esclarecimentos, dada a gravidade dos fatos e a urgência que o caso requer.

✓ NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 041/2017 (DOC. 09)

Notificada à empresa BRF S/A, a suspensão de toda e qualquer entrega do produto salsicha hot dog para as unidades escolares, a qual restou ciente e apresentou a manifestação anexa (DOC. 10).

✓ NOTIFICAÇÃO: CISE/DAAA/CENUT n.º 042/2017 (DOC. 11)

Notificada à empresa suspensão de toda e qualquer entrega do produto salsicha hot dog para as unidades escolares, a qual restou ciente e apresentou a manifestação anexa (DOC. 12).

**12. Quantos casos de venda irregular de salsicha, com embalagens identificadas com logotipos da Secretaria de Educação, ocorreram? Há responsabilidade da empresa fornecedora? Há responsabilidade de servidores públicos? Quais foram as punições aplicadas?**

No ano de 2017 foram identificados 2 casos de comércio ilegal de salsicha. No primeiro caso foram encontradas salsichas da alimentação escolar sendo comercializadas em açougue na cidade de São Paulo. O fato foi apurado e os responsáveis e a empresa BRF, fornecedora do produto, responsabilizados. Não houve prejuízo aos cardápios escolares.

Em seguida, também foi identificado desvio de salsichas de peru da alimentação escolar, produzidas pela empresa SEARA. O episódio foi apurado e esclarecido pela empresa como um desvio de produto do centro de distribuição da empresa. O caso foi verificado e os responsáveis e a empresa JBS/SEARA, fornecedora do produto, responsabilizados. É importante salientar que não houve prejuízo aos cardápios escolares.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Em decorrência da operação “carne fraca”, deflagrada em março do ano vigente, foi solicitada, pelo DAAA, a reanálise dos lotes de carnes estocáveis disponíveis no Centro de Distribuição de Cajamar e dos lotes de carnes congeladas presentes nos freezers escolares. Todos os procedimentos e etapas dos controles de qualidade foram realizados pela equipe técnica do DAAA; contudo, em caráter diligente, o processo foi solicitado para que novos pareceres de laboratórios isentos fossem colhidos, em atendimento ao item 9.4.1 do edital de licitação, transcrito abaixo:

*9.4.1. Comprovado o não atendimento integral das especificações constantes no item 2 deste Folheto Descritivo, o contratante poderá solicitar reanálise do produto não gerando quaisquer ônus para o contratante.*

O intuito é que a SEE, por meio do DAAA, tenha o máximo de respaldo para atendimento ao público escolar, no que tange as premissas do PNAE e da segurança alimentar e nutricional.

**13. Por que a Secretaria de Educação ainda fornece salsicha na merenda escolar, quando já é de conhecimento público a inadequação desse alimento, altamente processado, como fonte de proteína?**

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados com base em referenciais teóricos, associados à cultura e aos costumes da população atendida.

A “salsicha” licitada pela alimentação escolar do Estado de São Paulo possui níveis controlados de sódio e baixíssimos níveis de nitratos e nitritos, compostos inerente aos carnes do tipo “embutidos”, que são empregados para inibir o desenvolvimento bacteriano no produto.

Por sua composição diferenciada e, com base no conceito de que a alimentação deve ser prazerosa e culturalmente adequada aos costumes da população atendida, o DAAA





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

vinha ofertando em seus cardápios, uma vez ao mês, a salsicha como opção de carne para preparação em molho, acompanhada por arroz, macarrão ou pão, compondo o “hot dog”.

A literatura recente tem apontado que o consumo de uma porção de 50g de carnes processadas, quando consumida diariamente, possui relação com aumento do risco de desenvolvimento de câncer colorretal em 18%. Contudo, dentro de uma refeição equilibrada, o consumo controlado das carnes vermelhas e embutidos, associados ao consumo de frutas, verduras, legumes, arroz e feijão, perfazem uma dieta saudável e benéfica ao organismo humano. Ressalta-se ainda, que o per capita (quantidade ofertada por criança) da salsicha é bastante inferior ao apontado como potencial cancerígeno.

É importante salientar que os estudos não condenam o consumo de carnes vermelhas, mas sua redução, uma vez que, em porções corretas, os carnesos vermelhos trazem ótimos benefícios, como o aporte de proteínas, ferro e vitaminas do complexo B.

Com vistas a prover uma alimentação cada vez mais balanceada, com ampla variedade de itens, dentre eles os carnesos, o DAAA optou-se por excluir as salsichas dos cardápios escolares, tendo em vista a ampliação das opções de produtos a serem adquiridos a partir deste ano. Dentre as novas opções estão: pernil suíno congelado, peito de frango em cubos congelado, cação congelado, moela de frango congelada.

**14. Duas notícias de comercialização ilegal de salsicha foram veiculadas no mês de março: no dia 14 dois açougues do Bairro do Tucuruvi foram flagrados vendendo salsicha em embalagem com logotipo da Secretaria Estadual da Educação; no dia 26 um carro foi flagrado transportando mais de 300 quilos de salsicha com a mesma embalagem do governo estadual e com o prazo de validade expirado. Como explicar esses fatos e quem são os responsáveis? Por que esse alimento da Merenda Escolar acabou em mãos de particulares? Quais são as punições que serão aplicadas às empresas fornecedoras? Qual a quantidade total de salsicha que não chegou às escolas e que acabou sendo destinada ao comércio clandestino?**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A ocorrência de desvios por parte de terceiros/particulares refogem à capacidade de controle desta Secretaria.

Contudo, pela possibilidade de ocorrências, são tomadas medidas que identificam o produto e alertam a SEE sobre possíveis desvios, como é o caso da rotulagem diferenciada. Todos os itens da alimentação escolar possuem os logotipos do governo do estado de São Paulo e da Alimentação escolar, informes sobre venda proibida, bem como contatos para denúncias.

Frente ao caso ocorrido, informamos este, em específico, não proveu prejuízo aos cardápios escolares. Segundo a empresa fornecedora, uma quantidade superior ao solicitado pela SEE-SP foi produzida e durante seu armazenamento, em um dos centros de distribuição da SEARA, teria ocorrido o desvio ilegal de parte do produto.

A responsabilidade pelo fato foi apurada junto à empresa fornecedora, onde se constatou que prática infracional foi cometida exclusivamente por particulares, conforme se constata em depoimentos pessoais contidos em boletim de ocorrência n. 2588/2017, não havendo suspeita de participação de servidores desta Pasta, razão pela qual a autoridade policial competente prosseguirá com as investigações. Os procedimentos internos de apuração de responsabilidade administrativa estão em trâmite e o consumo da salsicha foi suspenso definitivamente.

G..S., em 20 de Junho de 2017

**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação